



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BANNACH
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 004/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO SALÁRIO BASE DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH, faço saber que a Câmara Municipal de Bannach aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal de Regulação no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As atribuições e remuneração do referido cargo de provimento em comissão são descritas conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º O cargo criado por esta Lei será incorporado ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, ficando o novo cargo acrescido à Lei Municipal nº 143 de 20 de agosto de 2007.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Bannach adotará as providências necessárias quanto às despesas decorrentes da aplicação desta lei, de modo que serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2023.

**Lucinéia Alves da Silva
Prefeita Municipal de Bannach**



**ESTADO DO PARÁ
 MUNICÍPIO DE BANNACH
 PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

**QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
 DA NOMENCLATURA, QUANTITATIVO DE CARGO, REQUISITOS PARA
 PROVIMENTO E REMUNERAÇÃO**

NOMENCLATURA	QTD VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Coordenador Municipal de Regulação	01	Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo	R\$ 3.300,00
Diretor de Recursos Humanos	01	Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo	R\$ 1.700,00

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
 DAS DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES**

NOMENCLATURA DOS CARGOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Coordenador Municipal de Regulação	Coordenar, organizar e monitorar o setor de regulação, controlar exames disponibilizados pelo SUS do Município, dando suporte aos gestores municipais, sobretudo na Secretaria Municipal de Saúde; Promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação; Responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são pertinentes; Exercer outras atividades que lhe forem delegadas.
Diretor de Recursos Humanos	Planeja, coordena e supervisiona as atividades de recursos humanos do órgão abrangendo todos os subsistemas da área visando atrair mão-de-obra (recrutamento e seleção), retenção (remuneração e benefícios), motivação e desenvolvimento de pessoal (treinamento) bem como aspectos de administração de pessoal (folha de pagamento e obrigações trabalhistas) além da legislação pertinente visando manter os padrões de produtividade e qualidade da empresa.